



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.204, DE 18 DE JANEIRO 2018.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos dependentes do servidor **Siderley Evandro Gomes**, brasileiro, casado, cargo efetivo de Fiscal de Obras, matrícula nº 10.759, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrito no CPF sob o nº 992.429.746-68 e RG nº MG-7.401.206 SSP/MG, o benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, II do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente a **Senhora Erika Ferreira Batista Gomes**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 051.527.836-06 e RG nº MG-12.991.866 SSP/MG, cônjuge do *de cujus* e responsável legal pela dependente menor **Ana Clara Ferreira Batista Gomes**, inscrita no CPF nº 161.267.036-93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2017, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana